

PORTARIA CRP-09 N°. 004/2022

A Diretoria do Conselho Regional de Psicologia 9ª. Região, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando o inciso VII do Artigo 42 do Regimento Interno do CRP-09;

Considerando o resultado da Assembléia Geral Extraordinária realizada em 20.01.2022 e 24.02.2022, para deflagração do processo eleitoral do plenário para o triênio 2022/2025 e eleição da Comissão Regional Eleitoral;

Considerando a deliberação dos Conselheiros presentes à Reunião Plenária Ordinária 680ª, realizada em 09.03.2022;

Considerando o Artigo 14 do Regimento Eleitoral aprovado pela Resolução CFP-5/2021, que determina que a Comissão Regional Eleitoral (CRE) deverá ser nomeada através de Portaria do Conselho Regional e, ainda, que esta deverá conter um mínimo de 3 (três) psicólogos(as), com seus respectivos suplentes, sendo um(a) deles(as) o(a) presidente da mesma;

Considerando que a constituição da Comissão Regional Eleitoral é imprescindível para o cumprimento do Regimento Eleitoral;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Comissão Regional Eleitoral que será responsável pela execução do processo eleitoral na jurisdição do CRP-09, composta pelos membros efetivos e suplentes abaixo discriminados.

-Membros Efetivos:

- Aristoteles Mesquita de Lima Netto – CRP-09/6879
- Edna Maria Chaves-CRP-09/1175
- Waluzia Miranda Flores-CRP-09/0983

-Membros Suplentes:

- Marleny da Penha Oliveira Santana – CRP-09/2284
- Paulla Fernandes Di Moura Pacheco-CRP-09/5923
- Ricardo Borges Abrão – CRP-09/8377

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Goiânia-GO, 10 de março de 2022



Wadson Arantes Gama
Conselheiro Presidente
CRP-09-1523



Christine Ramos Rocha
Conselheira Vice-Presidente
CRP-09-4346



Candido Renato Alves de Oliveira
Conselheiro Tesoureiro
CRP-09-6271



Ana Flávia Vieira de Mattos
Conselheira Secretária
CRP-09-3233

X Plenário – Gestão: FORTALECER A PROFISSÃO: ÉTICA, EMPREGABILIDADE E VALORIZAÇÃO PROFISSIONAL